



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 21 de agosto de 2009

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar área de sua propriedade, localizada na Rua Um do Loteamento Parque Conceição, Bairro Vila Industrial, da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, para posterior doação ao Estado de São Paulo, para uso da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, visando a construção e funcionamento da 5ª Companhia da Polícia Militar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo, imóvel localizado na Rua Um do Loteamento Parque Conceição, Bairro Vila Industrial, no Setor 41, Quadra 165, Lote 073, em Piracicaba, com área de 3.151,91 m² e incorporá-lo à classe de bens patrimoniais do Município.

Parágrafo único. Fica o Município de Piracicaba autorizado a doar a área de que trata o *caput* do presente artigo ao Estado de São Paulo, para uso da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, nos moldes do disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, conforme planta, memorial descritivo, matrícula e laudo de avaliação, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser desincorporada da classe de bens de uso comum do povo a ser incorporada à classe de bens patrimoniais, para posterior doação ao Estado de São Paulo para uso da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Proprietário: Município de Piracicaba.
Local: Rua 1 - Loteamento Parque Conceição
Bairro: Vila Industrial – Setor 41 Quadra: 165 Lote: 073
Matrícula: 83.094 – 1º C.R.I.
Áreas: A ser desincorporada: 3.151,91 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desincorporada – 3.151,91 m².
Terreno, do loteamento Parque Conceição, situado no bairro Vila Industrial, nesta cidade e comarca, que assim se descreve: inicia-se na confluência da Rua 1 com a via de passagem, segue em reta numa distância de 52,18 metros, confrontando com a Rua 1; deflete à direita e segue em curva numa distância de 13,25 metros, confrontando com a Rua 1; segue em reta numa distância de 47,64 metros, confrontando com a Área Reservada para Avenida Marginal; deflete à direita e segue em curva numa distância de 22,93 metros, confrontando com a Rua 2; segue em reta numa distância de 50,38 metros, confrontando com a Rua 2; deflete à direita e segue em reta numa distância de 50,05 metros, confrontando com a via de passagem, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.151,91 m²."

Art. 2º O imóvel objeto da doação de que trata a presente Lei deverá ser utilizado pelo Estado de São Paulo para uso da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, sendo que a construção da 5ª Companhia da Polícia Militar no Município de Piracicaba, deve se dar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, não podendo ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.

Parágrafo único. O descumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo implicará em reversão do bem ora doado ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie.

Art. 3º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei, sendo que as despesas com sua lavratura e registro correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 – 03.092.0017.2017 - 339039, da Procuradoria Geral do Município, vigente para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar área de sua propriedade, localizada na Rua Um do Loteamento Parque Conceição, Bairro Vila Industrial, da classe de bens de uso comum do povo e incorporar

à classe de bens patrimoniais do Município, para posterior doação ao Estado de São Paulo, para uso da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, visando a construção e funcionamento da 5ª Companhia da Polícia Militar e dá outras providências".

Preliminarmente, importante ressaltar que a Polícia Militar tem como responsabilidade o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Piracicaba, possuindo em sua estrutura organizacional Companhias Territoriais. Em razão disso se faz urgente e necessária a instalação da 5ª Companhia de Polícia Militar que compreenderá as imediações do Parque Piracicaba, Vila Sônia, Jd. Algodal, Nho Quim, Jd. Monumento, Bosques do Lenheiro, Mário Dedini, Vila Industrial, Vila Areião, Vila Fátima, Jd. Primavera, Cruz Caiada, Santa Rosa, Santa Rosa Ipês, Nova Piracicaba, Vila Rezende, Santa Terezinha, Colinas de Piracicaba, Artemis e Lago Azul.

Assim, considerando que o Estado não possui imóvel disponível para instalação dessa unidade da Polícia Militar em Piracicaba e considerando que o imóvel objeto da presente propositura atende às necessidades de acessibilidade, visibilidade e de estratégias de redução da criminalidade da Polícia Militar é que apresentamos a presente proposta, que por certo irá contribuir para fornecer à população piracicabana mais segurança e tranquilidade.

Nesse sentido, podemos dizer que a presente propositura vem acompanhando as ações já intentadas pelo Poder Executivo, no que tange ao reforço da segurança pública no Município de Piracicaba, o que já está se dando com a implantação de unidades do Instituto Médico-Legal e do Instituto de Criminalística, da Polícia Científica no Município de Piracicaba, do Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER e, agora, com unidade da Polícia Militar, além da implantação do sistema de monitoramento da área central, denominado popularmente de "Big Brother" e de outras ações de interesse público.

Vale esclarecer, também, que a própria Constituição Federal estabelece em seu art. 144, V, § 5º, que "a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos ... polícias militares".

Portanto, do texto da Carta Magna acima transcrito, podemos verificar a grande importância do trabalho realizado pela polícia militar no policiamento ostensivo e na preservação da ordem pública, sendo certo que o aumento de suas unidades, com toda certeza, irá contribuir para a elavação do nível de segurança no Município de Piracicaba.

Além do mais, cabe esclarecer que a presente propositura vem cumprir com o disposto no inciso V, do art. 4º, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, a partir do momento que visa promover melhores condições para que seus habitantes possam usufruir plenamente de seu direito à segurança.

Outrossim, conforme nos ensina Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo "a administração dos bens públicos compreende normalmente a utilização e conservação do patrimônio público, mas, excepcionalmente, pode a Administração ter necessidade ou interesse na alienação de alguns de seus bens, caso em que deverá atender às exigências impostas por normas superiores." (obra citada, 23ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 1998, pág. 426).

Desta forma, aplicar-se-á, ao caso em tela o instituto da alienação, o qual é bem conceituado pelo mesmo doutrinador como sendo, "toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio" (Obra citada, pág. 426).

Importante lembrar, também, o disposto no art. 17, da Lei 8.666/93, que trata das licitações e contratações da Administração Pública e enumera a matéria da seguinte forma:

"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da Administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência... .

(...)

§ 4º - A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no

caso de interesse público devidamente justificado"

Por sua vez, a alínea "a", do inciso I, do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba dispõe que:

"Art. 42 – A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e licitação , dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, devendo constar obrigatoriamente do contrato os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato;"

Sendo assim, podemos concluir que é possível a realização da doação pretendida, desde haja interesse público devidamente justificado, bem como cláusula de reversão, além dos demais requisitos acima aduzidos.

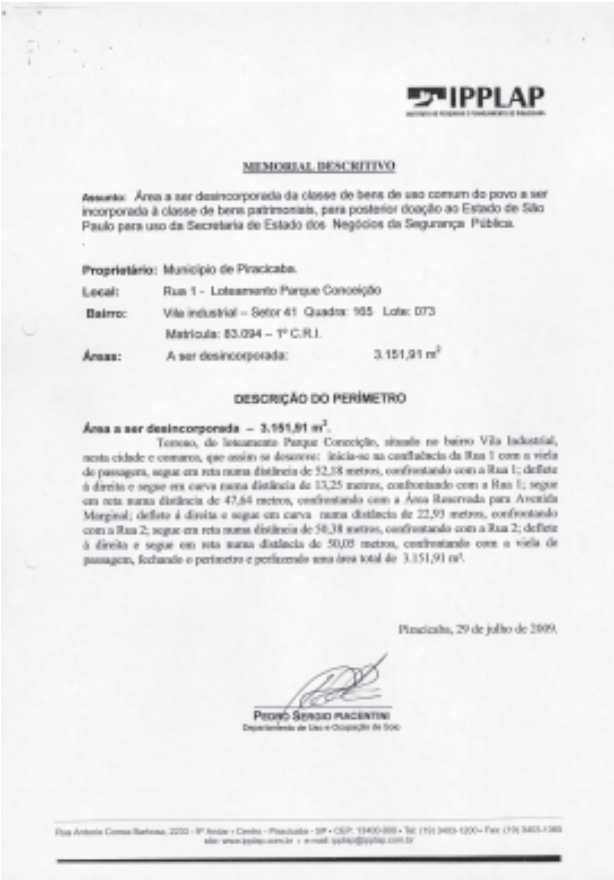
Neste caso, podemos nos utilizar da definição de Celso Antônio Bandeira de Mello sobre interesse público, sendo ele "o interesse resultante do conjunto dos interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da Sociedade e pelo simples fato de o serem" (Curso de Direito Administrativo, 12ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2000, pág. 59).

Uma vez definido o conceito de interesse público como sendo o interesse de todos, podemos dizer que a implantação da 5ª Companhia da Polícia Militar, é de interesse de toda a comunidade piracicabana, vez que o aumento da criminalidade é um mal que atinge todo o país.

Considerando, finalmente, a relevância dos motivos expostos, justificadores da doação ora pretendida, solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação, por UNANIMIDADE, do Projeto em tela.

Piracicaba, 14 de agosto de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Pensamento de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 98/09

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Pensamento de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após proferirem votação no imóvel abaixo discriminado, onde se acham o(s) seguinte(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Município de Piracicaba.
LOCAL: Rua 1 - Loteamento Parque Conceição
BARRIO: Via Indústria I-Sector 41 Quadra 166 Lote 679
Matrícula: 63.004 - 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP
FINALIDADE: Desincorporação.
ÁREA: 3.151,91 m².

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PREÇO			TOTAL DA AVALIAÇÃO		
Nº	VALOR (R\$)	TOTAL	Nº	VALOR (R\$)	TOTAL	Nº	VALOR (R\$)	TOTAL
3.151,91	R\$ 11,29	R\$		R\$	R\$		R\$	R\$
TOTAL		35.585,06	TOTAL		35.585,06			

Obs: O valor por m² foi calculado com base na tabela vigente de valor venal da zona correspondente (zona venal 17 - R\$ 11,29).

Piracicaba, 29 de julho de 2009.

Luiz Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scalapini
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Jaydus Donato de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Placencini
Presidente

Homologo o parecer supra.
Piracicaba, de de 2009.

BARJAS NEGRÍ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 17, inciso I, § 4º, c/c artigo 26, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 466/06 anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município de Piracicaba.
OBJETO: Doação de Imóvel - Matrícula nº 63.004 - 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.
CONTRATADO: 10ª Batalhão de Polícia Militar do Estado de São Paulo.
VALOR: R\$ 35.585,06 (Trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).
PRazo CONTRATUAL: Efetivo Registro da Escritura.
PROCESSO: 77.539/2009.

1 - Vistos.

2 - Com fundamento no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispensa de licitação a presente Doação, asseverando que não gerará despesas para o Município, mas sim uma redução patrimonial no valor de R\$ 35.585,06 (Trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Ratifico a presente Doação por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

10 primeiro registro de imóveis e ônus

Av. Limeira, 222 - 3º andar
Centro Empresarial Mário Delfino
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(191) 3413-5956 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

UNIA 1ª
REGISTRO GERAL

Matrícula 63.004
1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP
21 de julho de 2009

IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL do loteamento denominado "Parque Conceição", situado no bairro de Santa Tereza, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

DESCRIÇÃO: Inicia-se na confluência da Rua 1 com a via de passagem, segue em reta numa distância de 52,10 metros, confrontando com a Rua 1; desliza à direita e segue em curva numa distância de 13,25 metros, confrontando com a Rua 1; segue em reta numa distância de 47,64 metros, confrontando com a Área Reservada para Avenida Marginal; desliza à direita e segue em curva numa distância de 22,93 metros, confrontando com a Rua 2; segue em reta numa distância de 50,38 metros, confrontando com a Rua 2; desliza à direita e segue em reta numa distância de 50,05 metros, confrontando com a via de passagem, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.151,91 m².

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

REGISTRO ANTERIOR: R.3 (loteamento), de 01/12/2003, na matrícula 36.176, deste registro.

APÊNDICE
Conferência documental encerrada no processo de registro de loteamento respectivo, o IMÓVEL MATRICULADO, foi destinado à Área Institucional do loteamento denominado "Parque Conceição".

Matrícula 63.004
1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP

Av. 8 - 21 de julho de 2009.

525751485751-168379/83094

Pedido de retidão nº 188079
Cancelado
Página 0001/0001

02/08/2009 R\$ 14,00
03/08/2009 R\$ 14,00
04/08/2009 R\$ 14,00
05/08/2009 R\$ 14,00
06/08/2009 R\$ 14,00
07/08/2009 R\$ 14,00
08/08/2009 R\$ 14,00
09/08/2009 R\$ 14,00
10/08/2009 R\$ 14,00
11/08/2009 R\$ 14,00
12/08/2009 R\$ 14,00
13/08/2009 R\$ 14,00
14/08/2009 R\$ 14,00
15/08/2009 R\$ 14,00
16/08/2009 R\$ 14,00
17/08/2009 R\$ 14,00
18/08/2009 R\$ 14,00
19/08/2009 R\$ 14,00
20/08/2009 R\$ 14,00
21/08/2009 R\$ 14,00
22/08/2009 R\$ 14,00
23/08/2009 R\$ 14,00
24/08/2009 R\$ 14,00
25/08/2009 R\$ 14,00
26/08/2009 R\$ 14,00
27/08/2009 R\$ 14,00
28/08/2009 R\$ 14,00
29/08/2009 R\$ 14,00
30/08/2009 R\$ 14,00
31/08/2009 R\$ 14,00
01/09/2009 R\$ 14,00
02/09/2009 R\$ 14,00
03/09/2009 R\$ 14,00
04/09/2009 R\$ 14,00
05/09/2009 R\$ 14,00
06/09/2009 R\$ 14,00
07/09/2009 R\$ 14,00
08/09/2009 R\$ 14,00
09/09/2009 R\$ 14,00
10/09/2009 R\$ 14,00
11/09/2009 R\$ 14,00
12/09/2009 R\$ 14,00
13/09/2009 R\$ 14,00
14/09/2009 R\$ 14,00
15/09/2009 R\$ 14,00
16/09/2009 R\$ 14,00
17/09/2009 R\$ 14,00
18/09/2009 R\$ 14,00
19/09/2009 R\$ 14,00
20/09/2009 R\$ 14,00
21/09/2009 R\$ 14,00
22/09/2009 R\$ 14,00
23/09/2009 R\$ 14,00
24/09/2009 R\$ 14,00
25/09/2009 R\$ 14,00
26/09/2009 R\$ 14,00
27/09/2009 R\$ 14,00
28/09/2009 R\$ 14,00
29/09/2009 R\$ 14,00
30/09/2009 R\$ 14,00
01/10/2009 R\$ 14,00
02/10/2009 R\$ 14,00
03/10/2009 R\$ 14,00
04/10/2009 R\$ 14,00
05/10/2009 R\$ 14,00
06/10/2009 R\$ 14,00
07/10/2009 R\$ 14,00
08/10/2009 R\$ 14,00
09/10/2009 R\$ 14,00
10/10/2009 R\$ 14,00
11/10/2009 R\$ 14,00
12/10/2009 R\$ 14,00
13/10/2009 R\$ 14,00
14/10/2009 R\$ 14,00
15/10/2009 R\$ 14,00
16/10/2009 R\$ 14,00
17/10/2009 R\$ 14,00
18/10/2009 R\$ 14,00
19/10/2009 R\$ 14,00
20/10/2009 R\$ 14,00
21/10/2009 R\$ 14,00
22/10/2009 R\$ 14,00
23/10/2009 R\$ 14,00
24/10/2009 R\$ 14,00
25/10/2009 R\$ 14,00
26/10/2009 R\$ 14,00
27/10/2009 R\$ 14,00
28/10/2009 R\$ 14,00
29/10/2009 R\$ 14,00
30/10/2009 R\$ 14,00
31/10/2009 R\$ 14,00
01/11/2009 R\$ 14,00
02/11/2009 R\$ 14,00
03/11/2009 R\$ 14,00
04/11/2009 R\$ 14,00
05/11/2009 R\$ 14,00
06/11/2009 R\$ 14,00
07/11/2009 R\$ 14,00
08/11/2009 R\$ 14,00
09/11/2009 R\$ 14,00
10/11/2009 R\$ 14,00
11/11/2009 R\$ 14,00
12/11/2009 R\$ 14,00
13/11/2009 R\$ 14,00
14/11/2009 R\$ 14,00
15/11/2009 R\$ 14,00
16/11/2009 R\$ 14,00
17/11/2009 R\$ 14,00
18/11/2009 R\$ 14,00
19/11/2009 R\$ 14,00
20/11/2009 R\$ 14,00
21/11/2009 R\$ 14,00
22/11/2009 R\$ 14,00
23/11/2009 R\$ 14,00
24/11/2009 R\$ 14,00
25/11/2009 R\$ 14,00
26/11/2009 R\$ 14,00
27/11/2009 R\$ 14,00
28/11/2009 R\$ 14,00
29/11/2009 R\$ 14,00
30/11/2009 R\$ 14,00
01/12/2009 R\$ 14,00
02/12/2009 R\$ 14,00
03/12/2009 R\$ 14,00
04/12/2009 R\$ 14,00
05/12/2009 R\$ 14,00
06/12/2009 R\$ 14,00
07/12/2009 R\$ 14,00
08/12/2009 R\$ 14,00
09/12/2009 R\$ 14,00
10/12/2009 R\$ 14,00
11/12/2009 R\$ 14,00
12/12/2009 R\$ 14,00
13/12/2009 R\$ 14,00
14/12/2009 R\$ 14,00
15/12/2009 R\$ 14,00
16/12/2009 R\$ 14,00
17/12/2009 R\$ 14,00
18/12/2009 R\$ 14,00
19/12/2009 R\$ 14,00
20/12/2009 R\$ 14,00
21/12/2009 R\$ 14,00
22/12/2009 R\$ 14,00
23/12/2009 R\$ 14,00
24/12/2009 R\$ 14,00
25/12/2009 R\$ 14,00
26/12/2009 R\$ 14,00
27/12/2009 R\$ 14,00
28/12/2009 R\$ 14,00
29/12/2009 R\$ 14,00
30/12/2009 R\$ 14,00
31/12/2009 R\$ 14,00
01/01/2010 R\$ 14,00
02/01/2010 R\$ 14,00
03/01/2010 R\$ 14,00
04/01/2010 R\$ 14,00
05/01/2010 R\$ 14,00
06/01/2010 R\$ 14,00
07/01/2010 R\$ 14,00
08/01/2010 R\$ 14,00
09/01/2010 R\$ 14,00
10/01/2010 R\$ 14,00
11/01/2010 R\$ 14,00
12/01/2010 R\$ 14,00
13/01/2010 R\$ 14,00
14/01/2010 R\$ 14,00
15/01/2010 R\$ 14,00
16/01/2010 R\$ 14,00
17/01/2010 R\$ 14,00
18/01/2010 R\$ 14,00
19/01/2010 R\$ 14,00
20/01/2010 R\$ 14,00
21/01/2010 R\$ 14,00
22/01/2010 R\$ 14,00
23/01/2010 R\$ 14,00
24/01/2010 R\$ 14,00
25/01/2010 R\$ 14,00
26/01/2010 R\$ 14,00
27/01/2010 R\$ 14,00
28/01/2010 R\$ 14,00
29/01/2010 R\$ 14,00
30/01/2010 R\$ 14,00
31/01/2010 R\$ 14,00
01/02/2010 R\$ 14,00
02/02/2010 R\$ 14,00
03/02/2010 R\$ 14,00
04/02/2010 R\$ 14,00
05/02/2010 R\$ 14,00
06/02/2010 R\$ 14,00
07/02/2010 R\$ 14,00
08/02/2010 R\$ 14,00
09/02/2010 R\$ 14,00
10/02/2010 R\$ 14,00
11/02/2010 R\$ 14,00
12/02/2010 R\$ 14,00
13/02/2010 R\$ 14,00
14/02/2010 R\$ 14,00
15/02/2010 R\$ 14,00
16/02/2010 R\$ 14,00
17/02/2010 R\$ 14,00
18/02/2010 R\$ 14,00
19/02/2010 R\$ 14,00
20/02/2010 R\$ 14,00
21/02/2010 R\$ 14,00
22/02/2010 R\$ 14,00
23/02/2010 R\$ 14,00
24/02/2010 R\$ 14,00
25/02/2010 R\$ 14,00
26/02/2010 R\$ 14,00
27/02/2010 R\$ 14,00
28/02/2010 R\$ 14,00
29/02/2010 R\$ 14,00
30/02/2010 R\$ 14,00
31/02/2010 R\$ 14,00
01/03/2010 R\$ 14,00
02/03/2010 R\$ 14,00
03/03/2010 R\$ 14,00
04/03/2010 R\$ 14,00
05/03/2010 R\$ 14,00
06/03/2010 R\$ 14,00
07/03/2010 R\$ 14,00
08/03/2010 R\$ 14,00
09/03/2010 R\$ 14,00
10/03/2010 R\$ 14,00
11/03/2010 R\$ 14,00
12/03/2010 R\$ 14,00
13/03/2010 R\$ 14,00
14/03/2010 R\$ 14,00
15/03/2010 R\$ 14,00
16/03/2010 R\$ 14,00
17/03/2010 R\$ 14,00
18/03/2010 R\$ 14,00
19/03/2010 R\$ 14,00
20/03/2010 R\$ 14,00
21/03/2010 R\$ 14,00
22/03/2010 R\$ 14,00
23/03/2010 R\$ 14,00
24/03/2010 R\$ 14,00
25/03/2010 R\$ 14,00
26/03/2010 R\$ 14,00
27/03/2010 R\$ 14,00
28/03/2010 R\$ 14,00
29/03/2010 R\$ 14,00
30/03/2010 R\$ 14,00
31/03/2010 R\$ 14,00
01/04/2010 R\$ 14,00
02/04/2010 R\$ 14,00
03/04/2010 R\$ 14,00
04/04/2010 R\$ 14,00
05/04/2010 R\$ 14,00
06/04/2010 R\$ 14,00
07/04/2010 R\$ 14,00
08/04/2010 R\$ 14,00
09/04/2010 R\$ 14,00
10/04/2010 R\$ 14,00
11/04/2010 R\$ 14,00
12/04/2010 R\$ 14,00
13/04/2010 R\$ 14,00
14/04/2010 R\$ 14,00
15/04/2010 R\$ 14,00
16/04/2010 R\$ 14,00
17/04/2010 R\$ 14,00
18/04/2010 R\$ 14,00
19/04/2010 R\$ 14,00
20/04/2010 R\$ 14,00
21/04/2010 R\$ 14,00
22/04/2010 R\$ 14,00
23/04/2010 R\$ 14,00
24/04/2010 R\$ 14,00
25/04/2010 R\$ 14,00
26/04/2010 R\$ 14,00
27/04/2010 R\$ 14,00
28/04/2010 R\$ 14,00
29/04/2010 R\$ 14,00
30/04/2010 R\$ 14,00
01/05/2010 R\$ 14,00
02/05/2010 R\$ 14,00
03/05/2010 R\$ 14,00
04/05/2010 R\$ 14,00
05/05/2010 R\$ 14,00
06/05/2010 R\$ 14,00
07/05/2010 R\$ 14,00
08/05/2010 R\$ 14,00
09/05/2010 R\$ 14,00
10/05/2010 R\$ 14,00
11/05/2010 R\$ 14,00
12/05/2010 R\$ 14,00
13/05/2010 R\$ 14,00
14/05/2010 R\$ 14,00
15/05/2010 R\$ 14,00
16/05/2010 R\$ 14,00
17/05/2010 R\$ 14,00
18/05/2010 R\$ 14,00
19/05/2010 R\$ 14,00
20/05/2010 R\$ 14,00
21/05/2010 R\$ 14,00
22/05/2010 R\$ 14,00
23/05/2010 R\$ 14,00
24/05/2010 R\$ 14,00
25/05/2010 R\$ 14,00
26/05/2010 R\$ 14,00
27/05/2010 R\$ 14,00
28/05/2010 R\$ 14,00
29/05/2010 R\$ 14,00
30/05/2010 R\$ 14,00
31/05/2010 R\$ 14,00
01/06/2010 R\$ 14,00
02/06/2010 R\$ 14,00
03/06/2010 R\$ 14,00
04/06/2010 R\$ 14,00
05/06/2010 R\$ 14,00
06/06/2010 R\$ 14,00
07/06/2010 R\$ 14,00
08/06/2010 R\$ 14,00
09/06/2010 R\$ 14,00
10/06/2010 R\$ 14,00
11/06/2010 R\$ 14,00
12/06/2010 R\$ 14,00
13/06/2010 R\$ 14,00
14/06/2010 R\$ 14,00
15/06/2010 R\$ 14,00
16/06/2010 R\$ 14,00
17/06/2010 R\$ 14,00
18/06/2010 R\$ 14,00
19/06/2010 R\$ 14,00
20/06/2010 R\$ 14,00
21/06/2010 R\$ 14,00
22/06/2010 R\$ 14,00
23/06/2010 R\$ 14,00
24/06/2010 R\$ 14,00
25/06/2010 R\$ 14,00
26/06/2010 R\$ 14,00
27/06/2010 R\$ 14,00
28/06/2010 R\$ 14,00
29/06/2010 R\$ 14,00
30/06/2010 R\$ 14,00
01/07/2010 R\$ 14,00
02/07/2010 R\$ 14,00
03/07/2010 R\$ 14,00
04/07/2010 R\$ 14,00
05/07/2010 R\$ 14,00
06/07/2010 R\$ 14,00
07/07/2010 R\$ 14,00
08/07/2010 R\$ 14,00
09/07/2010 R\$ 14,00
10/07/2010 R\$ 14,00
11/07/2010 R\$ 14,00
12/07/2010 R\$ 14,00
13/07/2010 R\$ 14,00
14/07/2010 R\$ 14,00
15/07/2010 R\$ 14,00
16/07/2010 R\$ 14,00
17/07/2010 R\$ 14,00
18/07/2010 R\$ 14,00
19/07/2010 R\$ 14,00
20/07/2010 R\$ 14,00
21/07/2010 R\$ 14,00
22/07/2010 R\$ 14,00
23/07/2010 R\$ 14,00
24/07/2010 R\$ 14,00
25/07/2010 R\$ 14,00
26/07/2010 R\$ 14,00
27/07/2010 R\$ 14,00
28/07/2010 R\$ 14,00
29/07/2010 R\$ 14,00
30/07/2010 R\$ 14,00
31/07/2010 R\$ 14,00
01/08/2010 R\$ 14,00
02/08/2010 R\$ 14,00
03/08/2010 R\$ 14,00
04/08/2010 R\$ 14,00
05/08/2010 R\$ 14,00
06/08/2010 R\$ 14,00
07/08/2010 R\$ 14,00
08/08/2010 R\$ 14,00
09/08/2010 R\$ 14,00
10/08/2010 R\$ 14,00
11/08/2010 R\$ 14,00
12/08/2010 R\$ 14,00
13/08/2010 R\$ 14,00
14/08/2010 R\$ 14,00
15/08/2010 R\$ 14,00
16/08/2010 R\$ 14,00
17/08/2010 R\$ 14,00
18/08/2010 R\$ 14,00
19/08/2010 R\$ 14,00
20/08/2010 R\$ 14,00
21/08/2010 R\$ 14,00
22/08/2010 R\$ 14,00
23/08/2010 R\$ 14,00
24/08/2010 R\$ 14,00
25/08/2010 R\$ 14,00
26/08/2010 R\$ 14,00
27/08/2010 R\$ 14,00
28/08/2010 R\$ 14,00
29/08/2010 R\$ 14,00
30/08/2010 R\$ 14,00
31/08/2010 R\$ 14,00
01/09/2010 R\$ 14,00
02/09/2010 R\$ 14,00
03/09/2010



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 46/2009

Objeto: Fornecimento parcelado de solução de esterilizante a base de ácido peracético.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
COMERCIAL 3 ALBE LTDA.	01

Piracicaba, 17 de agosto de 2009.

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 50/09

Execução de obras para implantação de serviços de infra estrutura, drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Euclides Hubert, Bairro Dois Córregos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo B, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., BONATO OBRAS CIVIS LTDA., J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA., PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP, PRESSERV – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., DELIBEROU** por **INABILITAR** a empresa **SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.** por descumprir os itens 7.2.10. (não apresentou o Anexo B – declarações), 7.2.11. c/c 7.2.12.1. (não comprovou a parcela de maior relevância: assentamento de tubos de concreto para galerias de águas pluviais do responsável técnico indicado no anexo A) e **HABILITAR** as demais empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **20 de agosto de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 51/09

Execução de obras para alargamento de trecho da Estrada do Bongue – Etapa IV, com obras de drenagem e pavimentação asfáltica, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo B, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., BONATO OBRAS CIVIS LTDA., J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA., PRESSERV – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., DELIBEROU** por **INABILITAR** as empresas **SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.** por descumprir os itens 7.2.10. (não apresentou o Anexo B – declarações), **J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.** por descumprir o item 7.2. (não apresentou os documentos exigidos no envelope de nº 01) e **HABILITAR** as demais empresas participantes.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **20 de agosto de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 47/09

Execução de obras para construção de Escola Municipal, localizado à Rua Américo Faganello s/nº, no Bairro Tanquinho, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que em virtude de não ter havido interposições de recursos no referido procedimento licitatório, fica marcado para às **15:00** horas do dia **24/08/2009**, a abertura dos envelopes de **nº. 02 – Proposta**, das empresas **HABILITADAS**, na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”.

Piracicaba, **20 de agosto de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 46/09

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de publicação referente às Finanças Públicas do Município de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, conforme solicitação da Unidade Requisitante quanto a revogação do presente processo e, de acordo com a Homologação do Sr. Prefeito Municipal, **DELIBEROU** por **REVOGAR** a presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **20 de agosto de 2009.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

COMUNICADO

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº . 3.357/09, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades pelos procedimentos licitatórios, conforme relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC 1051/010/06, objeto do Processo com Protocolo nº . 98.027/09, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 20 de agosto de 2009

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2009/001920

PREGÃO: 127/2009

OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ARNALDO JOSE MACCHI, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe às empresas conforme abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
LIDER PIRACICABA PAPELARIA LTDA	3,8	R\$ 2.650,00
EDNA APARECIDA GALLI - EPP	7	R\$ 161,50
PARTNER OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EP	6	R\$ 18.000,00
JAIR SILVA DOS SANTOS - ME	1	R\$ 527,00
TEREZA P. LUNARDI DISTRIBUIDORA EPP	2,4,5	R\$ 1.393,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 22.731,50

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de agosto de 2.009.
Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2009/001971

PREGÃO: 130/2009

OBJETO: AÇUCAR, LEITE E PÓ DE CAFÉ

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ARNALDO JOSE MACCHI, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe às empresas conforme abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1	3.999,00
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	2	11.520,00
FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3	10.243,20
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 25.762,20

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de agosto de 2.009.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

SEMAE PIRACICABA - CONCURSO 01/2009

Relação de Candidatos por Ordem de Classificação com Critérios de Desempate

Cargo: OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA

		Total de		Crit. de Desempate		Raça		Def.	
Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	C. E.	Data Nasc.	Negra	Físico		
1º	ALAN DOS SANTOS LOPES	05001	76,00	48,00	26/04/1984	Sim	Não		
2º	ANDRÉ LUIS KREMSER	05001	76,00	44,00	15/11/1971	Não	Não		
3º	JULIANA APARECIDA VIEIRA	05001	68,00	44,00	31/12/1979	Não	Não		
4º	MONCLAIR JERÔNIMO DE OLIVEIRA	05005	60,00	40,00	10/05/1984	Não	Não		
5º	ALEX BORGATO BASSETO	05007	60,00	30,00	13/05/1982	Não	Não		
6º	NEIMAR CORRER	05004	58,00	32,00	01/10/1980	Não	Não		
7º	MAURICIO TOMAZELA	05006	58,00	30,00	27/02/1974	Não	Não		
8º	ALINE ALBERTINI PALADINI	05003	56,00	38,00	28/12/1987	Não	Não		
9º	THIAGO DA SILVA	05000	56,00	30,00	20/07/1987	Não	Não		
10º	RODRIGO EDWARD NERY	05007	56,00	28,00	30/05/1983	Não	Não		
11º	RAFAEL FRANCISCO C. PIANNO	05003	56,00	28,00	16/08/1984	Não	Não		
12º	FRANCISCO MARCELO M. ANGELIN	05007	54,00	40,00	02/04/1972	Sim	Não		
13º	GRAZIELA DOS SANTOS TOTTI	05007	54,00	32,00	29/11/1983	Não	Não		
14º	GUILHERME G. E. DORIGHELLO	05004	54,00	32,00	26/10/1984	Não	Não		
15º	EDER TORREZAN	05007	52,00	36,00	13/10/1980	Não	Não		
16º	FERNANDA GOSSER BRASSO	05001	50,00	32,00	29/01/1984	Não	Não		
17º	LEANDRO JACINTO DE LIMA	05006	50,00	28,00	19/03/1983	Sim	Não		

SEMAE PIRACICABA - CONCURSO 01/2009

Relação de Candidatos da Raça Negra por Ordem de Classificação com Critérios de Desempate

Cargo: OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA

		Total de		Crit. de Desempate		Raça		Def.	
Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	C. E.	Data Nasc.	Negra	Físico		
1º	ALAN DOS SANTOS LOPES	05001	76,00	48,00	26/04/1984	Sim	Não		
12º	FRANCISCO MARCELO M. ANGELIN	05007	54,00	40,00	02/04/1972	Sim	Não		
17º	LEANDRO JACINTO DE LIMA	05006	50,00	28,00	19/03/1983	Sim	Não		

Setor de protocolo, arquivo e divulgação

Expediente do dia 19 de agosto de 2009

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
003117/2009 LOJA DAS GAXETAS LTDA
003118/2009 ANHANGUERA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
003119/2009 CHAVEIRO SANTO ANTONIO LTDA - ME
003120/2009 COMERCIAL SÃO DIMAS DE PIRACICABA LTDA - ME
003121/2009 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
003122/2009 SESSO ROLAMENTOS LTDA
003123/2009 JARDIM LETÍCIA E VEM VIVER
003124/2009 EDISÃO PINTO
003125/2009 MAC MONTI ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA.
003126/2009 MAC MONTI ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA.
003127/2009 COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS CAMOSSO LTDA - EPP
003128/2009 AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
003129/2009 VALTER DE TOLEDO JANTIN - ME
003130/2009 JARDIM RESIDENCIAL CAMBUY
003131/2009 RESIDENCIAL NOVA ÁGUA BRANCA II
003132/2009 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
003133/2009 JANETE OLIVEIRA
Despachos

Protocolos Processo Interessado
000444/1997 000415/1997 MINISTERIO PUBLICO DO EST. DE: "Arquivado". SAO PAULO
002177/2009 DENISE GALAFASSI PEREIRA: "Indeferido".
002697/2009 001858/2009 AGNALDO DEO DA SILVA: "Arquivado".
002698/2009 001859/2009 REGINALDO DEO DA SILVA: "Arquivado".
002952/2009 GILBERTO RODRIGUES: "Indeferido".
003069/2009 JOSÉ CARLOS BARBOSA DE SOUZA: "Deferido".
003071/2009 ANTONIO LINO DE OLIVEIRA JÚNIOR: "Deferido".
003072/2009 NILTON FERNANDES GIL: "Indeferido".
003388/2004 001778/2004 REGIONAL PAULICÉIA/S.M.S.A. -: "Arquivado". SEMAE

PREGÃO N.º 123/2009 - PROCESSO N.º 1794/2009

Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: Aquisição de materiais para limpeza e higiene.



EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 2552/2009
Contratada: Edna Aparecida Galli - EPP.
Valor: R\$ 17.485,00
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 2553/2009.
Contratada: Linpa's Produtos Para Limpeza Ltda.
Valor: R\$ 2.990,00
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 2554/2009
Contratada: ML da Silveira - ME.
Valor: R\$ 29.806,00
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 2555/2009.
Contratada: Adrienge Mercantil e Serviços Ltda.
Valor: R\$ 1.325,00
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 2556/2009.
Contratada: Partner Office Comércio de Produtos e Suprimentos Ltda. - EPP.
Valor: R\$ 1.766,00
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 2557/2009
Contratada: Ecosan Sistemas de Higienização Ltda. – ME.
Valor: R\$ 1.838,00
Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo e Programa de Trabalho 323120.1712200252.247, do exercício de 2009.
Data: 20/08/2009

Helen Takara
Administração de Contratos

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 30/2009 (Aquisição de produtos alimentícios enlatados), a favor da empresa L. A. Bandeira e Cia Ltda., totalizando o valor de R\$ 16.994,40 (dezesseis mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), referente a todos os itens.

Piracicaba, 20 de agosto de 2009.

José Aparecido Longatto
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:
Modalidade: **Pregão Presencial n.º 33/2009**
Objeto:Aquisição de 05 TVs de LCD para o Salão Nobre da Câmara de Vereadores de Piracicaba.
Credenciamento : Dia 04/09/2009 das 09:00hs às 09:30hs no Plenário.
Início da Sessão Pública: Dia **04/09/2009** às 09:30hs no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alfere José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alfere José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6500 ramal 6609 e (19) 3403-6529.
Piracicaba, 20 de agosto de 2009.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTE À TOMADA DE PREÇO N.º 004/2009.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, na Sala de aula nº 06 do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 32/2009, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de Habilitação, referente a Tomada de Preço n.º 004/2009, conforme processo n.º 090/2009, que visa a escolha do menor preço para a Construção do Laboratório de Processos de Fabricação Mecânica da FUMEP, tendo como participantes as empresas JSR Construtora e Administradora de Obras Ltda – EPP, representada pelo Dr. Paulo Cesar Miranda Rossi, S. Maluf Engenharia e Obras Ltda, representada pelsa Sra. Michele Carline Zambetta, SPPO – Sociedade Paulista de Projeto e Obras Ltda, representada pelo Sr. Gabriel Stobienia Junior, Construtora Unai Ltda, representada pelo Sr. Jorge Luiz Ribeiro, SJK Construtora Ltda – EPP, representada pelo Sr Venceslau Jorge Kuhn, Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda, representada pela Sra. Juliana Boscario Franceschi, e as empresas Lofte Engenharia Ltda. e Tropcons Construtora, que não se fizeram representar. Presentes os Srs. José Ferreira do Nascimento, Edson Barbosa, Wagner José Menochelli, como convidado, e a Sra. Marisa de Marco Lima. Após a abertura do envelope n.º 02 – Propostas, a presente Comissão deliberou em encaminhar as mesmas para análise do Setor Técnico.
Publique-se e aguarde-se.

Piracicaba, 20 de agosto de 2009.
José Ferreira do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:
CONTRATADO: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: Fornecimento diário, por meio de correio eletrônico e website, boletins de interesse da FUMEP, publicados no Diario Oficial.
DATA: 01/08/2009.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais).
REQUISICÃO: 12754/2009.
CONTRATO: 006/2009.

Piracicaba, 19 de agosto de 2009.
HUMBERTO DE CAMPOS
Diretor Executivo - FUMEP

DIFERENÇAS ENTRE A GRIPE COMUM E A INFLUENZA A (H1N1)

SINTOMAS	GRIPE COMUM	INFLUENZA A
FEBRE	Não chega a 39º	Início súbito a 39º
DOR DE CABEÇA	De menor intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádico	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Acentuada	Leve
TOSSE	Menos intensa	Seca e contínua
MUCO (CATARRO)	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderado	Intenso
ARDOR NOS OLHOS	Leve	Intenso

Fonte: Organização Mundial de Saúde

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações à População

156@piracicaba.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br